



**PROJETO DE LEI Nº 022/2014**

**DATA: 08/05/2014**

**Autoriza o Poder Executivo a Conceder Direito Real de Uso ao Clube de Mães Colhendo as Flores.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar cessão, através de Direito Real de Uso, do prédio da Escola Rural Municipal João de Paula, localizada no Assentamento Xagú II, ao Clube de Mães Colhendo as Flores, inscrita no CNPJ sob nº 00.300.469/0001-46.

**Art. 2º** - Fica convencionado que o prédio da referida escola será utilizado pelo Clube de Mães Colhendo as Flores, tendo em vista que encontra-se desativado, em função da nuclearização do ensino na sede do município.

**Art. 3º** – O prédio da Escola Rural Municipal João de Paula será utilizado pelo Clube de Mães do Assesntamento Xagú II, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado desde que sua utilização original não seja desvirtuada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei nº 022/2014, para apreciação e posterior votação por Vossas Senhorias.

O presente projeto visa suprir uma necessidade de interesse público, qual seja as ações sociais promovidas pelo Clube de Mães Colhendo as Flores, que necessitam do espaço para promover as atividades pertinentes.

Ademais, o local encontra-se desativado não havendo necessidade e utilização por este Município, sendo portanto coerente que seja cedido para o Clube que irá promover o bem social e trará grandes benefícios para a Comunidade como um todo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal